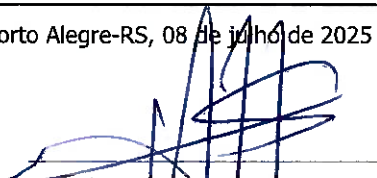


COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 1351	Exercício 2025
Número: 1351 Processo: PAC 293/24 Emissão: 08/07/2025		
Tipo: Ordinário		
Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente		
Favorecido Nome: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 48.560.136/0001-82	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 362,10 Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos		
Histórico: Em cumprimento ao Despacho exarado à folha 584 do PAC 293/24 Vol. III (protocolo nº 29170/24 - ID 35466), informamos a confecção do Empenho Ordinário, tendo como favorecido JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrito sob o CNPJ nº 48.560.136/0001-82, conforme Ata de registro de prego nº 24/2024 - fls 581, publicada no PNCP no dia 12 de novembro de 2024 (fls 498), visando à aquisição de material de expediente, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas (fls. 92 a 98, item 26: 180 unidades de Cola branca Bastão R\$ 306,00, e item 39: 15 caixa de grampo 26/6 com 500 unidades cada R\$ 56,10)		
Saldo Anterior 31.289,55	Valor do Empenho 362,10	Saldo Atual da Conta 30.927,45

Porto Alegre-RS, 08 de julho de 2025


ANTÔNIO RICARDO TOLLADA SILVA
PRESIDENTE
COREN - RS Nº 56232 ENF


ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN - RS Nº 122.134 AE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Processo Administrativo nº 293/2024

Ordem de Compra nº 039/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Ricardo Tolla da Silva, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**, publicada no PNCP em 12 de novembro de 2024, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, processo administrativo nº 293/2024, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	COLA BASTÃO	180 unidades	1,70	306,00
39	GRAMPO 26/6	15 caixas com 5.000 unidades cada	3,74	56,10
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 362,10				

EMPRESA CONTRATADA

JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº 48.560.136/0001-82
Representante legal: Edilson E. da S.
Telefone(s): (48) 99678-3552
Endereço eletrônico: jetsolucoesintegradas@gmail.com

DOS VALORES

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 362,10 (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024.

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 293/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria Coren-RS nº 585/2024, são declarados fiscais da execução da presente Ordem de Compra o Sr. Leonardo Souza Rodrigues (titular) e a Sra. Letícia Helena Fosciera da Silva (suplente).

Recebido Leonardo 09/07

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Antônio Ricardo Tella da Silva
Coren-RS nº 56.232 - ENF
Presidente